

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº548/2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias,

E, considerando o Decreto nº 4.073, de 03 de Janeiro de 2002, artigo 18, que prevê a constituição de comissão de avaliação de documentos nas instituições públicas federais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD/UFRB, composta pelos seguintes membros, sob a Presidência da Chefia do Núcleo de Gestão de Arquivo – NUGAR:

Centro de Artes Humanidades e Letras

Titular - Ana Paula Soares Pacheco - Mat. Siape nº 1718106

Suplente - Silvio César Oliveira Benevides - Mat. Siape nº 1887659

Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas

Titular – Maria Vanderly Andrea da Silva – Mat. Siape nº 1380979

Suplente - Karen Edwiges T. Mendes Couto – Mat. Siape nº1841392

Coordenação de Tecnologia

Titular – Lorena dos Santos Santana – Mat. Siape nº1574103

Suplente – Tcherrison Diniz Alves – Mat. Siape nº178665

Pró-Reitoria de Administração.

Titular – Alison Costa do Nascimento - Mat. Siape nº 1753034

Suplente - Paulo Jackson Mota da Silveira - Mat. Siape nº 1365967

Pró-Reitoria de Extensão

Titular – Maitê dos Santos Rangel - Mat. Siape nº 1778547

Suplente - Tercio da Silva Menezes - Mat. Siape nº 1593644

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal

Titular - Francisco Silva da Cruz - Mat. Siape nº 1755053
Suplente - Acidailza Fernandes Mascarenhas - Mat. Siape nº 1753216

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação

Titular - Flávia Sabina de Jesus - Mat. Siape nº 1573629
Suplente - Fabiane Ribeiro Viana - Mat. Siape nº 1794704

Pró-Reitoria de Planejamento

Titular - Adyla Ramos da Silva Lima - Mat. Siape nº 1794704
Suplente - Geovane Santana dos Santos - Mat. Siape nº 1618744

Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, - CPAD/UFRB, terá as seguintes atribuições:

§1º - Orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no âmbito da UFRB.

§2º - Identificar os documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor secundário.

§3º - Encaminhar as propostas resultantes do processo de avaliação na instituição, para o Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, conforme a Legislação Federal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cruz das Almas, 08 de julho de 2013.


Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor